

Lei n.º 1423, de 17 de Setembro de 1964

Dispõe sobre o aumento do salário Família.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a ser de R\$ 1.000,00 - (um mil cruzeiros) mensais a partir de 1.º de Janeiro de 1965 o Salário Família dos funcionários municipais.

Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta de verba própria consignada no Orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1965.
Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 17 de Setembro de 1964.

Demitio J. Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Setembro de 1964.

Silvestre Manoel Antunes
Secretário.